

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 335/2015

Rurópolis/PA, 27 de Janeiro de 2015.

CRIA A CAMPANHA ODONTOLÓGICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou e eu, Pablo Raphael Gomes Genuíno, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado nas Escolas da Rede Municipal de Rurópolis a Campanha de Prevenção Odontológica.

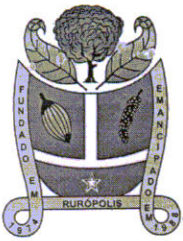
§ 1º. Para a efetivação da Campanha estabelecida no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis contará com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará os Profissionais de odontologia que atenderão os alunos da Rede Municipal.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará Calendário Anual, prevendo a realização da Campanha Odontológica em todas as Escolas da Rede Municipal.

Art. 2º. A Campanha Odontológica abrangerá exames dentários nos alunos além de Palestras Educativas, inclusive com a aplicação de flúor.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 27 de Janeiro de 2015.


PABLO RAPHAEL GOMES GENUÍNO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos seguintes meios públicos;

*No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 02/02/2015.

*Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis
pmruropolis.domeletronico.com.br


Claudineia G. Ferreira

Responsável pela publicação
Assinatura/carimbo
Clareza de Gabinete
Decreto 061/2014

